

## Estado de Goiás Procuradoria Geral do Estado Núcleo de Negócios Públicos

Praça Cívica, nº 26 - Setor Central - Goiânia-Goiás - CEP 74003-010- 3201-6164

PGE-GO/PROSET

Processo nº

201000003001210

Interessada

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR

Assunto

SOLICITAÇÃO

Parecer nº 004609 /2010 - NNP

Tratam os presentes autos de consulta formulada a este Órgão acerca da possibilidade de qualificação do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico como Organização Social, mediante a verificação do enquadramento dos termos constantes dos documentos acostados aos requisitos traçados para tanto pela Lei Estadual de nº 15.503/05.

Anexado novo Estatuto Social, retornam os autos a esta Casa para nova análise e pronunciamento.

É o breve relatório.

1. Em Parecer nº 001059/2010, aprovado pelo Despacho AG nº 001141/2010, esta Casa ressaltou que, uma vez suprimidas as inconsistências com a norma legal regente da qualificação de entidades como OS, mediante a adequação do Estatuto Social do IDTECH, viável seria a qualificação pleiteada, no âmbito do Estado de Goiás.





## Estado de Goiás Procuradoria Geral do Estado

Núcleo de Negócios Públicos

Praça Cívica, nº 26 - Setor Central - Goiânia-Goiás - CEP 74003-010- 3201-6164



- 2. Para tanto, de conhecimento dos pontos enunciados por esta Casa, a entidade procedeu às modificações necessárias em seu Estatuto Social, cumprindo, desta feita, as regras enunciadas pela Lei de nº 15.503/05, reitora das OS's no âmbito estadual.
- 3. Neste diapasão, sanadas as falhas estatutárias confrontantes ao regramento estadual das Organizações Sociais, consideramos ser a entidade em comento suscetível de dita condecoração, o que deve se fazer por ato competente do Poder Executivo.

Ante o exposto e convictos da subsunção da hipótese fática às regras traçadas pela Lei nº 15.503/05, entendemos pela viabilidade de reconhecimento, no âmbito estadual, do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, como OS.

É o parecer.

À consideração superior e posterior envio dos autos ao Gabinete Civil da Governadoria.

Núcleo de Negócios Públicos, 03 de agosto de 2010.

Procuradora do Estado